



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz o “ Aniversário do Grande Bacuri” dia 11 de julho e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Imperatriz o Aniversário do Grande Bacuri este a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

Art.2º - A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz.

Art.3º - O Poder Público Municipal poderá apoiar e promover, em parceria com entidades locais, atividades culturais, esportivas, sociais e educativas alusivas à comemoração do “Aniversario do Grande Bacuri”, como gincanas, corridas, shows e outros.

Art.4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A data tem por objetivo reconhecer a importância histórica, cultura e sociais do Bairro Bacuri para o desenvolvimento da cidade de Imperatriz, valorizando sua comunidade, tradições e contribuições para o município de Imperatriz.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.



Wêlberson Lima Brandão
Berson Post. Buriti -

Vereador

